



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 07/2024

EMPRESA: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 86.729.324/0002-61 **Telefone: (65) 3317-2100 / 3317-2105**
ENDEREÇO: AV. V, N° 901-A, BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 78.098-480 **CIDADE/UF: CUIABÁ/MT**
E-MAIL: adm@milanflex.com.br

AUTORIZAMOS a empresa em epígrafe a fornecer os materiais, oriundos da **Adesão ARP 011/2024/SEPLAG/MT, Processo: DETRAN-PRO-2024/32208.**

A entrega deverá ser realizada na Gerencia de Material e Mobiliário do Detran/MT, na sede do DETRAN-MT, em horário de expediente, situado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3615-4665.

Lote/Item	Descrição	Und	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Total
001/03	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE COM BRACOS, APOIO DE CABECA E ENCOSTO EM TELA. ESPALDAR ALTO. UNIDADE.	UN	08	Plaxmetal/Brizza Presidente Com Apoio de Cabeça	R\$2.000,00	R\$16.000,00
TOTAL: R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais)						

Nota de Empenho: 19301.0001.24.003300-5.

1. DA EXECUÇÃO, ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1.1 O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento formal da ordem de fornecimento do órgão ou entidade contratante.

1.2 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

1.3 O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega ao contratante no endereço e horário indicados.

1.4 As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

1.5 Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- 1.6 Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual.
- 1.7 A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- 1.8 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante.
- 1.9 Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.
- 1.10 Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.
- 1.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).
- 1.12 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) emitidas nominalmente ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 03.829.702/0001-70, devendo ser entregue(s) ao fiscal da contratação.

1.12.1 JANDERCIO MANOEL ALVES / FERNANDO JOSÉ SÊMPIO BORGES FILHO

1.12.2 Telefones: (65) 3615-4622

2. DA FISCALIZAÇÃO

- 2.1 A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;
- 2.3 Demais obrigações, vide Portaria nº 193/2024/GP/DETRAN-MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

3. DEMAIS OBRIGAÇÕES:

- 3.1 Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 3.2 A notificação de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade bem como de ocorrências no processo será realizada via e-mail;
- 3.3 Demais obrigações vide Termo de Referência.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO


4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas;

4.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2024.

RECEBI EM: ___/___/___


Assinado de forma digital
por GILMAR FRANCISCO
MILAN:34484817187
Dados: 2024.12.13
10:20:02 -04'00'

(Assinatura Digital Responsável da Empresa)

PAULO HENRIQUE
LIMA
MARQUES:6521528
1149
Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE LIMA
MARQUES:65215281149
Dados: 2024.12.11 14:59:27
-03'00'

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor(a) de Administração Sistêmica
Detran/MT



MAX DE MORAES
LUCIDOS:65192257115
Cuiabá/MT
2024.12.11
13:25:33
-04'00'

MAX DE MORAES LUCIDOS
Coordenador(a) de Aquisições e Contratos
Detran/MT